



Comissão de Licitação  
Fls. 275 n.  
P.M - Mauriti-CE

## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de aparelhamento (fardamento) adequado para realização das atividades de fiscalização de trânsito, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE E MODO DE DISPUTA:

2.1. O presente Termo de Referência é oriundo da solicitação de despesa procedente do Gabinete do Prefeito;

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

2.2.2. Para os Lotes Exclusivos somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 2.3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

##### LOTE I- (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>CAMISA NA COR BRANCA-ESPECIFICAÇÃO:</b> NA COR BRANCA; TECIDO-TIPO RIP STOP; COMPOSIÇÃO-67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; DENSIDADE-(FIOS/CM)-URDUME-44,3-TRAMA-18,9; PESO-(G/M2)-221; TÍTULO-URDUME-20; TRAMA-14; SOLUÇÃOÁCIDA-5-ALCALINA-5; FRICÇÃO-SECO-5-ÚMIDO-4-5; RESISTÊNCIA AO RASGO [NORMA P/ TESTE - ASTM-D-1424 (ELMENDORF) OU DMI028-ME]-URDUME-RESISTÊNCIA MÍNIMA-8 KGF; TRAMARESISTÊNCIA MÍNIMA-5 KGF; OBS: VALORES STANDARDS; TOLERÂNCIA-1.1; COMPOSIÇÃO DO TECIDO-VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 3%; 1.2-SOLUÇÃO ACIDA (DESBOTE E ALTERAÇÃO DA COR), SOLUÇÃO ALCALINA, SOLIDEZ AO CLORO, SOLIDEZ A LUZ E FRICÇÃOVALORES DE REFERÊNCIA MÍNIMOS; 1.3-PARA AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS FORAM ADOTADOS VARIAÇÃO DE 6%. DESCRIÇÃO: CAMISA OPERACIONAL,	UNID	40	R\$ 87,27	R\$ 3.490,80

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS





Comissão de Licitação  
Fis. 276  
P.M - Mauriti-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

<p>MANGA CURTA, COR BRANCA. LINHA: NA COR DO TECIDO (BRANCA), EM POLIÉSTER ALGODÃO 80 KOBAN OU SIMILAR. BOTÕES DE NYLON, TAMANHO 24, COM 4 FUROS, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. GOLA: TIPO ESPORTE, COM 7,0CM DE LARGURA, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM AS EXTREMIDADES LEVEMENTE AGUDAS, COM 2,0CM DE CADA LADO MAIOR QUE O DEGALO E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO, INICIANDO A 0,5CM DA BORDA DA GOLA; COM 3,5 A 4,0 PONTOS/CM. MANGA: CURTA, PROPORCIONAL AO MANEQUIM, CONFORME GRADE DE NUMERAÇÃO, COM 1,0CM DE BAINHA. BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO COM 12,0CM DE LARGURA E 15,0CM DE PROFUNDIDADE COM UMA PREGA (MACHO) VERTICAL DE 5,0CM DE LARGURA. DEVERÁ SER FECHADO ATRAVÉS DE PESTANAS DUPLAS DA LARGURA DO BOLSO E 6,0CM DE ALTURA, FORRADA INTERNAMENTE COM ENTRETELA, TECIDA, TERMOCOLANTE, COM 67%POLIESTER E 33% ALGODÃO, COR BRANCO ÓTICO, PESO 125G/M2), FECHADO POR DOIS BOTÕES. PESPONTO DUPLO, COM 3,5 A 4,0 PONTOS/CM, EM TODO O CONTOURNO, TRAVETADOS. NA PESTANA DO BOLSO ESQUERDO HAVERÁ UMA ABERTURA DE 2,0CM NA COSTURA PARA PASSAGEM DA CANETA. FRENTE E COSTAS: AS PARTES ANTERIORES E POSTERIORES TERÃO FORMA LIGEIRAMENTE ELÍPTICAS COM CAVAS LATERAIS. A FRENTE SERÁ FECHADA POR 02 (DOIS) BOTÕES, DISTRIBUÍDOS A ESPAÇOS IGUAIS, INICIANDO A 12CM DO BICO DA GOLA, PESPONTO EM TODO O CONTOURNO (FRENTE E GOLA); COM 3,5CM A 4,0 PONTOS/CM. DEVERÁ SER COLOCADO UM BOTÃO EXTRA NA PARTE INTERNA, JUNTO A BAINHA. CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. COSTURAS: O FECHAMENTO LATERAL, UNIDOS DE OMBRO E PREGADOS DE MANGA DEVEM SER EFETUADOS A MÁQUINA INTERLOK 02 (DUAS) AGULHAS DE 05 (CINCO) FIOS, BITOLA MÉDIA (0,7CM). ETIQUETA: DE PAÑO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. PLATINA: DE OMBRO, UMA DE CADA LADO, COM 14,0CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO E 11,5CM NAS LATERAIS, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 6,0CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO A MANGA E 5,0CM DE LARGURA NOS VÉRTICES LATERAIS DA SETA, COM A BASE COSTURADA JUNTO A MANGA E A EXTREMIDADE SUPERIOR ABOTOADA PRÓXIMA A GOLA, COM UM BOTÃO; SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DO CASEADO. DEVERÁ TER PESPONTO DE 0,5CM EM TODO CONTOURNO, COM 3,5 A 4,0 PONTOS/CM. FORRADA INTERNAMENTE COM ENTRETELA, TECIDA, TERMOCOLANTE, COM</p>				
--	--	--	--	--

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



**PREFEITURA DE  
MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



*[Handwritten signature]*

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

	67%POLIESTER E 33% ALGODÃO, COR BRANCO ÓTICO, PESO 125G/M2. LOGO PREFEITURA = 7 X 7,95 CM (SEMPRE PROPORCIONAL); LOGO DEMUTRAN = 7 X 7,9 CM (SEMPRE PROPORCIONAL); NOME (NO VELCRO) = 7,5 X 2CM; COSTAS (AGENTE DE TRÂNSITO) = 18 X 12 CM (SEMPRE PROPORCIONAL); FONTES A SEREM USADAS NO UNIFORME: NOME AGENTE: FUTURA LT BT LIGHT; AGENTE DE TRÂNSITO: FUTURA LT BT LIGHT (TAMANHOS P, M, G, GG, XGG)				
2	<b>BIRIBA DE TECIDO-DESCRIÇÃO:</b> BIRIBA EM TECIDO CONTENDO BORDADO O NOME DE GUERRA DO AGENTE, TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH; TECIDO DE FUNDO; TIPO TERBRIM (REFERÊNCIA SANTISTA TECIDOS S/A.) OU UNILESTER (REFERÊNCIA TECIDOS SANTANENSE); COR AZUL MARINHO; COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO-120,0 MM; ALTURA-20,0 MM; ALINHAMENTO-CENTRALIZADO; BORDASBORDADO EM LINHA PRETA COM ACABAMENTO PARA IMPEDIR DESFIAMENTO. LETRAS: BORDADAS EM LINHA BRANCA COM ESPESSURA DE 2,0 MM, E FATOR RH. FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS E COSTAS. LOGO DEMUTRAN = 7 X 7,9 CM (SEMPRE PROPORCIONAL) NOME (NO VELCRO) = 7,5 X 2CM COSTAS (AGENTE DE TRÂNSITO) = 23 X 09 CM (SEMPRE PROPORCIONAL) FONTES A SEREM USADAS NO UNIFORME: NOME AGENTE: FUTURA LT BT LIGHT AGENTE DE TRÂNSITO: FUTURA LT BT LIGHT; OBS: A BIRIBA DEVERÁ SER FIXADA ACIMA DA BANDEIRA FIXADA AO LADO ESQUERDO NA PARTE FRONTAL DA CAMISA POR PROCESSO DE COLOCAÇÃO DE VELCRO DE COR PRETA	UNID	40	R\$ 23,57	R\$ 942,80
3	<b>CAMISA MANGA LONGA:</b> TECIDO RIP STOP, DE COR VERDE FLOURESCENTE E PRETO, LOGO DEMUTRAN E PREFEITURA BORDADO, IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS COM LETREIRO EM COR BRANCO. (TAMANHO P, M, G, GG, XGG).	UNID	40	R\$ 292,93	R\$ 11.717,20
4	<b>CALÇA NA COR PRETO-ESPECIFICAÇÃO:</b> CALÇA OPERACIONAL. TECIDO RIP STOP- NA COR PRETO; COMPOSIÇÃO - 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; DENSIDADE-(FIOS/CM)-URDUME-44,3-TRAMA-18,9; PESO-(G/M2)-221; TÍTULO-(NE)-URDUME-20-TRAMA-14; SOLUÇÃOÁCIDA-5-ALCALINA-5; FRICÇÃO-SECO-5-ÚMIDO-4-5; RESISTÊNCIA AO RASGO [NORMA P/TESTE ASTM-D-1424 (ELMENDORF) OU DMI-028-ME]-URDUME-8 KGF; TRAMA-5 KGF; OBS: VALORES STANDARDS; TOLERÂNCIA-1.1-COMPOSIÇÃO DO TECIDO-VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 3%, 1.2-SOLUÇÃO ÁCIDA (DESBOTE E ALTERAÇÃO DA COR), SOLUÇÃO ALCALINA, SOLIDEZ AO CLORO, SOLIDEZ A LUZ E FRICÇÃOVALORES DE REFERÊNCIA MÍNIMOS; 1.3 - PARA AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS FORAM ADOTADOS VARIAÇÃO DE 6%. DESCRIÇÃO: CALÇA OPERACIONAL NA COR PRETO. LINHA: NA COR DO TECIDO (PRETO), EM POLIESTER ALGODÃO 80 KOBAN OU SIMILAR. GANCHO/PRESILHA: DE METAL COM 1 CM DE LARGURA (PARA FECHAR O	UNID	40	R\$ 193,43	R\$ 7.737,20

**PREFEITURA DE  
MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOASAvenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação

Fls. 278

P.M. - Mauriti-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

<p>CÓS). CÓS: TECIDO DUPLO, COM O MESMO TECIDO DA CALÇA, LARGURA DE 4,5CM, ACABAMENTO DAS PONTAS COM TRAVETES E FECHAMENTO COM GANCHO DE METAL, CONTENDO 07 PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO, COM 1,0 CM DE LARGURA, PREGADOS A INTERVALOS IGUAIS, SENDO QUE O PASSADOR COLOCADO SOBRE A COSTURA TRASEIRA DO GANCHO TERÁ 2,5CM DE LARGURA. BOLSOS: BOLSOS LATERAIS-02 BOLSOS, UM DE CADA LADO, VERTICAIS RETOS, EMBUTIDOS, COM 17,0CM DE ABERTURA E 27,0CM DE PROFUNDIDADE (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES), INCLINADO EM RELAÇÃO AS COSTURAS LATERAIS, INICIANDO JUNTO A COSTURA DO CÓS, TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES COM VELCRO. BOLSO TRASEIRO-DOIS BOLSOS HORIZONTAIS, COM 16,0CM DE ABERTURA E 17,0 CM DE PROFUNDIDADE (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES, O MESMO DEVERÁ SER FECHADO ATRAVÉS DE PESTANAS DUPLAS (16,0CM X 6,0CM) COM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR UMA PREGA MACHO DE 5,0CM. BOLSO LATERAIS DA PERNA-DOIS BOLSOS HORIZONTAIS, COM 17,0CM DE ABERTURA E 19,0CM DE PROFUNDIDADE, COLOCADOS A 32,0CM DO CÓS (PARA TAMANHO 44) (MEDIDAS EM AMBOS OS CASOS ACIMA DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES E FECHADOS ATRAVÉS DE PESTANAS DUPLAS (17,0CM X 6,0CM) COM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR UMA PREGA MACHO DE 5,0CM. BRAGUILHAS: FECHADA POR ZÍPER DE 15,0CM DE COMPRIMENTO PARA OS TAMANHOS DE 36 AO 44; DE 18,0CM PARA OS TAMANHOS 46 AO 52 E ACIMA DESSE COM 20CM. O ZÍPER DEVERÁ SER METAL ANTIFERRUGINOSO, NA COR DO TECIDO, (OBS.: NO INÍCIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). PERNAS: LIGEIRAMENTE CÔNICAS, COM REFORÇOS DO MESMO TECIDO SOBRE A PARTE DO JOELHO, SEM BAINHA, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME MANEQUIM (CONFORME TABELA DE MEDIDAS), ARREMATADA COM OVERLOQUE, COSTURAS LATERAIS E ENTREPERNAS DEVERÃO SER EM INTERLOK (02 AGULHAS E 05 FIOS), BITOLA LARGA DE 10MM. GANCHO: DEVERÁ SER COSTURADO EM TODA EXTENSÃO, EM PONTO CORRENTE, COM MÁQUINA INTERLOCK, 02 AGULHAS COM 05 FIOS, BITOLA LARGA (10MM). ETIQUET A: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. (TAMANHO 36 À 60)</p>				
--	--	--	--	--

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

**PREFEITURA DE  
MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



Comissão de Licitação  
Fis. 029/17  
P.M - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO

5	<b>CAMISETA BRANCA UNISEXI:</b> PARA USO EXCLUSIVO DOS AGENTES DE TRÂNSITO. MODELO : CAMISETA BRANCA 100% ALGODÃO; CAMISETA BRANCA MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA TIPO O REFORÇADA POR RIBANA OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA. MEDIDAS APROXIMADAS: TÓRAX: 49 CM; COMPRIMENTO: 70 CM; MANGA: 22,5 CM (TAMANHO P, M, G, GG, XGG)	UNID	40	R\$ 54,08	R\$ 2.163,20
6	<b>CAMISA POLO UNISEX-ESPECIFICAÇÃO:</b> POLO - MANGA CURTA, PRETA. MALHA-PIQUÊ; COMPOSIÇÃO - 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER; PESO-165G/M²; DESCRIÇÃO - POLO MANGA CURTA. LINHA: NA COR DO TECIDO (PRETO), EM POLIÉSTER 120. BOTÕES: TNA COR DO TECIDO, COM QUATRO FUROS, TAMANHO 18; ENTRETELA: TERMO COLANTE 40G/M2; GOLA - RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DECOTE PRONTO COM 1CM; MANGA: CURTA, CONFORME GRADE DE NUMERAÇÃO, COM BAINHA DE 2,5CM COSTURADA NA COBERTURA 2AGULHAS BITOLA 7MM. COSTURAS: O FECHAMENTO LATERAL, UNIÃO E FECHAMENTO DE MANGAS DEVEM SER EFETUADOS EM MÁQUINA OVERLOCK BITOLA 5MM. OMBROS: COM JUNÇÃO NA INTERLOCK BITOLA 1CM, COM PESPONTO DE 8MM COM 1AGULHA; PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3CM DE LARGURA, COM DOIS CASEADOS NA VERTICAL PARA DOIS TRANSPARENTES. BARRA: COM BAINHA DE 2,5CM COSTURADA NA COBERTURA 2AGULHAS BITOLA 7MM. FRENTE: LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER A BANDEIRA E BORDADO SOBRE ESTE O NOME DO AGENTE EM BRANCO, O GRUPO SANGUÍNEO E O FATOR RH BORDADOS EM VERMELHO SOBRE O MESMO, TENDO ALTURA DO BORDADO 12MM E 2MM DE ESPESSURA LETRA TIPO ARIAL CHEIO. O BORDADO DEVERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO TECIDO. LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO O BORDADO LOGOTIPO DEMUTRAN, TAMBÉM NO PRÓPRIO TECIDO. ETIQUETAS: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO, COSTURADA INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. (TAMANHO P, M, G, GG, XGG)	UNID	40	R\$ 79,79	R\$ 3.191,60
7	<b>BONÉ OPERACIONAL:</b> BONÉ EM TECIDO RIP STOP: DE COR PRETO, LOGO DEMUTRAN E PREFEITURA (BORDADO), COM IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO ATRÁS COM LETREIRO EM COR BRANCO, E O LOGO DO DEMUTRAN NA FRENTE.	UNID	40	R\$ 54,41	R\$ 2.176,40
8	<b>JAQUETA-ESPECIFICAÇÃO:</b> TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TIPO: PARA AGENTE DE TRÂNSITO (PERSONALIZADA). MATERIAL: TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER. COR: PRETO. COM A LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO NO BRAÇO DIREITO E LOGO DO DEMUTRAN BORDADO NO BRAÇO ESQUERDO E O DIZER AGENTE DE TRÂNSITO BORDADO NAS COSTAS, NA COR BRANCA	UNID	40	R\$ 417,33	R\$ 16.693,20



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação  
Fls 280  
P.M - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO

	REFLETIVA. TIPO PARAQUEDA, IMPERMEÁVEL. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 5 CM NAS MANGAS E DUAS VERTICAIS NAS COSTAS ENTRE O BORDADO AGENTE DE TRÂNSITO, E MAIS UMA FAIXA REFLETIVA PAR TINDO DAS COSTAS PARA A PARTE FRONTAL. COM PUNHOS E CINTURA DE ELÁSTICO TIPO CATRACA. FECHAMENTO COM ZÍPER. COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER. FORRO INTERNO DE FIBRA SINTÉTICA E NYLON PRETO TIPO CETIM. BORDADO O NOME DO AGENTE NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E O LOGO DO DEMUTRAN BORDADO NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO. UNIDADE: UNIDADE. EMBALAGEM: CAIXA. (TAMANHO 36 À 50)				
10	<b>BISSACA OU PORTA-BLOCO:</b> BOLSA PARA BLOCO DE NOTIFICAÇÃO; CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA E REVESTIDO POR NYLON 600 PRETO. ACABAMENTO LATERAL COM CADARÇO DE NYLON DE 3 CM. FECHAMENTO DA TAMPA POR BOTÃO DE PRESSÃO. PASSADOR TRASEIRO PARA CINTO. PORTA CANETA COSTURADO NA LATERAL ESQUERDA.	UNID	40	R\$ 125,73	R\$ 5.029,20
11	<b>CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO EM RIP STOP:</b> CONFECCIONADO EM RIP STOP AZUL MARINHO; TODO COSTURADO PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE. AJUSTAMENTO NO CINTO E NA COXA POR VELCRO. COLDRE COM BASE LARGA DE APOIO NA PERNA COM PORTA OBJETOS NA FRENTE DO COLDRE, PODENDO SER USADO COMO: PORTA CELULAR; PORTA CARREGADOR; PORTA LANTERNA; PORTA CANIVETE; PORTA SPRAY DE PIMENTA; PORTA MONÓCULO. ITENS INCLUSOS: 1 CINTO N.A.; 1 COLDRE DE COXA; 1 PORTA CARREGADOR; 1 PORTA ALGEMA; 1 PORTA TONFA; TAMANHO DO CINTO: P= 100 CM; M= 113 CM; G= 127 CM; GG= 140 CM; EXTRA G= 153 CM	UNID	40	R\$ 187,77	R\$ 7.510,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 60.652,40</b>

LOTE II-(LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SAPATO ANTI-STRESS-ESPECIFICAÇÃO:</b> SAPATO ANTI-STRESS; TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: SAPATO ANTI-STRESS, CONFECCIONADO COM PELICA, COR PRETA, ALMOFADADO, FORRO EM COURO, PALMILHA ANTI-STRESS, SOLA PU EXTRA LEVE, SEM CADARÇO. CONFECCIONADO COM PELICA, ALMOFADADO. FORRO EM COURO. PALMILHA ANTI-STRESS. SOLA PU EXTRA LEVE E SEM CADARÇO. (TAMANHO 36 À 45)	UNID	40	R\$ 313,50	R\$ 12.540,00



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Visia - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.855.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



*[Handwritten signature]*



Comissão de Licitação  
Fls. 278/13  
P.M - Mauriti - CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

2	<b>COTURNO TÁTICO CANO LONGO E CANO CURTO-ESPECIFICAÇÃO:</b> COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QUE A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS. TODAS AS PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL QUE SEGUE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO IMPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT SYSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIQUEIRA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALTO RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GANCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GARANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DOTADO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRI COMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIBILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍVEL, BOLA EM TPU NFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISO 20347:2008 - CALÇADO OCUPACIONAL. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TAMANHO 36 À 45).	UNID	40	R\$ 623,33	R\$ 24.933,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 37.473,20</b>	

**LOTE III - (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------------------------	------	--------	-------------	-------------

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS





Comissão de Licitação  
Fls. 202  
P.M. - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO

1	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA:</b> LUVA CANO CURTO: MATERIAL DE COURO E POLIESTER, FORRAÇÃO INTERNA, AJUSTES EM VELCRO E ELÁSTICO, PROTEÇÃO RÍGIDA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÕES; PROTEÇÃO NAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS; COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. (TAMANHO S, M, L, XL, XXL, XXXL, XXXXL)	UNID	40	R\$ 78,46	R\$ 3.138,40
2	<b>CAPACETE-CARACTERÍSTICAS:</b> CASCO AERODINÂMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (ABS); NOVA FORRAÇÃO, MAIS CONFORTÁVEL, ANTIALÉRGICO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; VISEIRA TRANSPARENTE ANTIRRISCO DE 2MM EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; VISEIRA SOLAR INTERNA JÁ EMBUTIDA; - CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO; - 2 ENTRADAS DE AR AJUSTÁVEIS E 2 PONTOS DE EXAUSTÃO; - PINTURA COM TRATAMENTO EM VERNIZ ANTI-UV. (TAMANHO XS, S, M, L, XL, XXL)	UNID	40	R\$ 259,75	R\$ 10.390,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.528,40</b>

**LOTE IV - (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	<b>CAPA DE CHUVA-ESPECIFICAÇÃO:</b> CAPA DE CHUVA - (7/8) TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TECIDO: NYLON Nº 60 (EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL); COR: PRETO; UNIDADE: UNIDADE; EMBALAGEM: UNIDADE; FECHAMENTO DIANTEIRO COM ZÍPER, RECOBERTO POR CARCELA DE 05 CM E OUTRO FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM. CAPUZ COM ABA DE PLÁSTICO NÚMERO 50 NA PARTE FRONTAL, COM CORDÃO DE REGULAGEM, VELCRO DE 25MM NOS PUNHOS, COM FAIXA REFLETIVA DE 50MM. EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E MANGAS, A PEÇA DEVERÁ TER FENDA NAS COSTAS, NA PARTE INFERIOR, PARA FACILITAR A MOBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE AR. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA TOTALMENTE COM LINHA DE NYLON NÚMERO 60. AS COSTURAS DEVERÃO RECEBER PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. DEVERÁ TER SERIGRAFIA ESPECIAL PARA NYLON, COM EMBLEMA DO DEMUTRAN E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ EM CADA LADO DO PEITO, NAS COSTAS OS DIZERES TRÂNSITO TIMBÓ.	UNID	40	R\$ 260,42	R\$ 10.416,80
16	<b>ROUPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA-ESPECIFICAÇÃO:</b> TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: ROUPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAMA REFORÇADA, PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E 100% IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA NAS COSTAS, GOLA, PEITO, MANGAS E PERNAS, BOLSO INTERNO E EXTERNO NA JAQUETA, CORTE EXCLUSIVO PARA MOTOCICLISTAS, ZÍPER NA BARRA DA CALÇA PARA	UNID	40	R\$ 187,77	R\$ 7.510,80



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação  
Fls. 283  
P.M - Mauriti-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

FECHAMENTO. PERSONALIZADA COM AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS E FRENTE. A ROUPA DEVERÁ SER NA COR AZUL MA RINHO. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAMA REFORÇADA. PROTEÇÃO UV E ANTIMOFO, 100% IMPERMEÁVEL. FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA NAS COSTAS, GOLA, PEITO, MANGAS E PERNAS. BOLSO INTERNO E EXTERNO NA JAQUETA. CORTE EXCLUSIVO PARA MOTOCICLISTAS PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO. ZÍPER NA BARRA DA CALÇA PARA FECHAMENTO. PERSONALIZADA COM AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS E FRENTE. (TAMANHO 36 À 50).				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.927,60</b>

### 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS:

- 3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Mauriti/CE, através de sistema de cotação de preços, anexada aos autos.
- 3.2. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 129.581,60 (Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos);**
- 3.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Coordenadora do Setor de Compras (Rita Ligianne Gonçalves de Araújo – Portaria nº 31/2021)

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

4.1. As aquisições pretendidas justificam-se pela necessidade de um aparelhamento adequado para a equipe de profissionais do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para a realização das atividades de fiscalização de trânsito, bem como outras atividades de responsabilidade do órgão visando à melhoria nos serviços prestados a população.

### 5. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;
- 5.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;
- 5.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº. 7.892/2013;

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação  
Fls 289/7  
P.M - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO

**EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: (art. 3º da Lei 10.520/2002)**

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. PESSOA JURÍDICA:**

**6.1.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.1.1.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.1.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.1.3. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 6.1.1.4. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- 6.1.1.5. **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 6.1.1.6. **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.1.1.7. Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 6.1.1.8. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

**OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**6.1.2. – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.1.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.656.269/0001-55  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





Comissão de Licitação  
Fls 285/17  
P.M. - Mauriti - CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

- 6.1.2.3.1. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **FAZENDA FEDERAL** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 6.1.2.3.2. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 6.1.2.3.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 6.1.2.3.4. Prova de situação regular perante o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- 6.1.2.3.5. Prova de **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

**OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.**

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 6.1.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes deste Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:
- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos materiais e emitente do atestado;
  - nome e CNPJ da empresa que forneceu os materiais;
  - descrição dos materiais;
  - período de execução do fornecimento;
  - local e data da emissão do atestado;
  - identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 6.1.3.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com este Termo de Referência, conforme o caso.
- 6.1.3.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.1.3.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

**6.1.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 6.1.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do



**PREFEITURA DE  
MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br  
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



*[Handwritten signature]*



## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI GABINETE DO PREFEITO

Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) **As empresas constituídas há menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.4.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.1.4.1, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente;
- b) Termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

6.1.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.1.4.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

6.1.4.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.1.4.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

6.1.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.





Comissão de Licitação  
Fisc. [assinatura]  
P.M - Mauriti-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

6.1.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.1.4.8. Fica dispensado da apresentação da exigência prevista nos itens anteriores a figura do **Microempreendedor Individual – MEI**, devendo comprovar e apresentar as demais exigências;

6.1.4.8.1. O Microempreendedor Individual – MEI que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social Na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

6.1.4.9. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

**6.1.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

6.1.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6.1.5.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6.1.5.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6.1.5.4. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

6.1.5.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



[assinatura]



Comissão de Licitação  
Fls. 18  
P.M - Mauriti-CE

## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI GABINETE DO PREFEITO

- 6.1.5.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.1.5.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos materiais, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 7.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, e caso constatada seja alguma imperfeição será submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 7.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais constantes neste Termo de Referência;
- 7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;
- 7.5. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência.
- 7.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste termo de referência, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.7. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.8. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de Mauriti/CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA**

- 8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes;
- 8.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;
- 8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação  
Fis. 19  
P.M - Mauriti-CE

## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI GABINETE DO PREFEITO

ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pelas Unidades Gestoras Contratantes, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmando o Termo de Contrato.

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

b) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

8.3.1. Para os materiais objetos deste certame, deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE/Unidade Gestora Contratante, conforme Ordem de Compra.

8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Unidade Gestora Contratante.

8.3.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Unidade Gestora Contratante do Município de Mauriti/CE.

8.4. Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do DEMUTRAN.

### **9. DO PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

9.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação  
Fis. 1901  
P.M - Mauriti-CE

## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI GABINETE DO PREFEITO

- 9.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta;
- 9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal;
- 9.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- 9.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

- 10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas pertinentes;
- 10.1.1. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa ao edital;
- 10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE MAURITI - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital;
- 10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE MAURITI-CE;
- 10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação;



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação  
Fls. 101/102  
P.M. - Mauriti - CE

## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI GABINETE DO PREFEITO

- 10.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;
- 10.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto;
- 10.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;
- 10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013);
- 10.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES;
- 10.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 10.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;
- 10.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Mauriti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 10.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 10.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente;
- 10.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;
- 10.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote;
- 10.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Licitação  
Fls. 292  
P.M - Mauriti-CE

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Assinar e devolver a ordem de compra à Unidade Gestora Contratante do Município de Mauriti/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 11.2. Entregar os materiais licitados no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora Contratante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
  - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da Unidade Gestora Contratante do Município de Mauriti/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
  - e) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.
  - f) Manter, durante toda a validade desse contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
  - g) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
  - h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os materiais;
- 12.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;
- 12.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Licitação  
Fls. 293  
P.M - Mauriti-CE

13.1. Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

13.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **15. DA GARANTIA**

15.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MAURITI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mauriti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

16.1.1.

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



*[Handwritten signature]*



Comissão de Licitação  
Fis. 2997  
P.M - Mauriti-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

- 16.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- 16.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.
- 16.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.
- 16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 16.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 16.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 16.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

## **17. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

17.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mauriti/CE, em suas rubricas orçamentárias.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação  
Fls. 295/17  
P.M - Mauriti-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI  
GABINETE DO PREFEITO**

17.2. O sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

17.3. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

17.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Mauriti/CE, 17 de novembro de 2021.

  
José Henrique Carneiro  
Ordenador de Despesa  
**GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"







Comissão de Licitação  
Fls 696/17  
P.M - Mauriti-CE

GABINETE DO PREFEITO

# LAYOUT



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Seu Nome A+

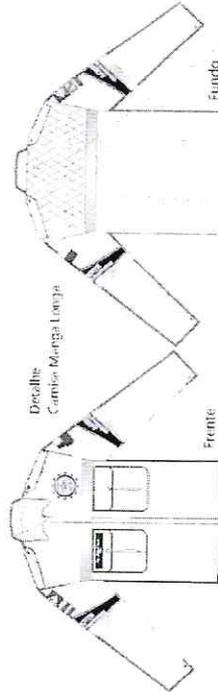
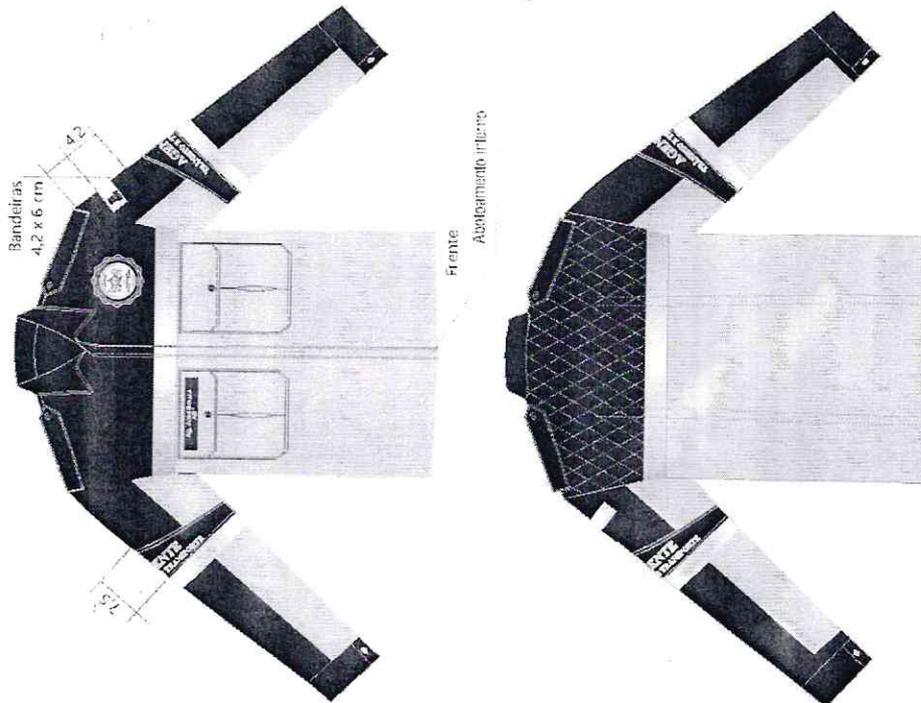
ITEM 2 - RIBA DE TECIDO



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



### ITEM 3 - CAMISA MANGA LONGA



Referência em capitura "X" encostam sobre os dois botões, na região das costas

Embracura costurada sobre a manga da camisa, tipo - bordado, alfinete no cor amarelo-claro PANTONE 362 C 5

**AGENTE**  
**TRÁNSITO E TRANSPORTE**  
Embracura  
manga esquerda / direita

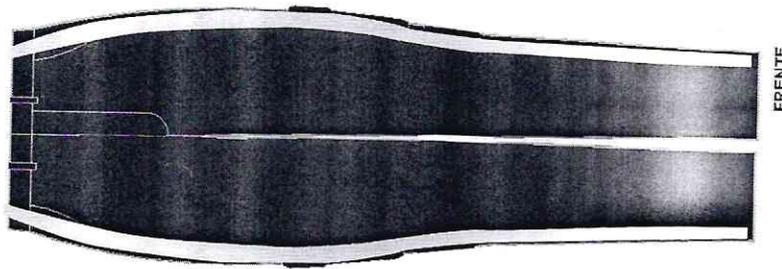
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Fundo  
CAMISA manga longa  
UTILIZAÇÃO: LABORAL DIÁRIO

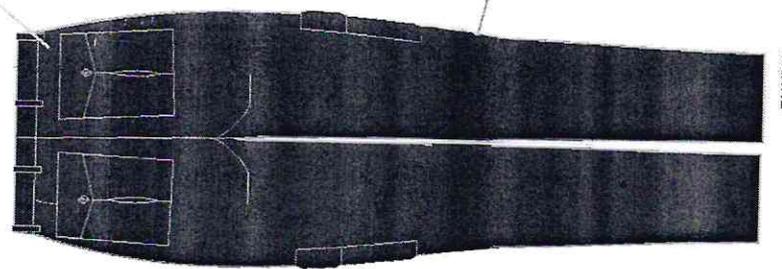


ITEM 4 - CALÇA UNISSEX

AGENTE FISCALIZAÇÃO



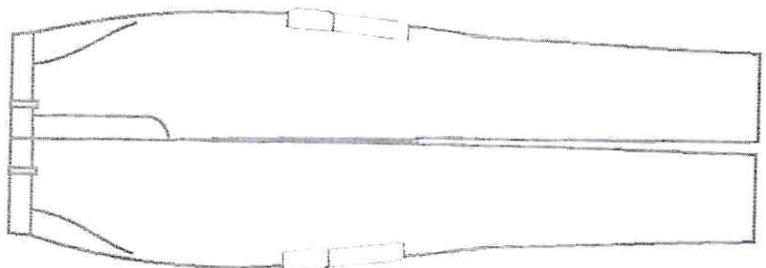
FRENTE



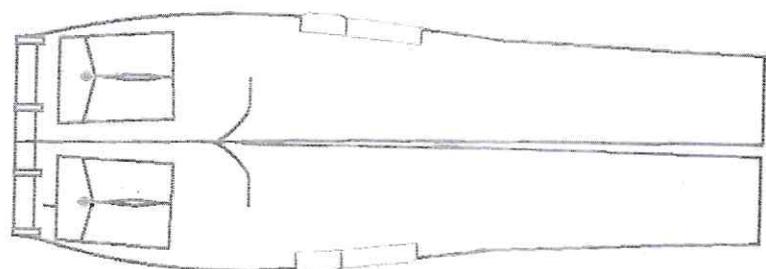
FUNDO

Tecido rip-stop INVITEX  
65% poliéster 35% algodão  
COR PRETO PANTONE 19-4005 TP

Fita Refletiva



FRENTE



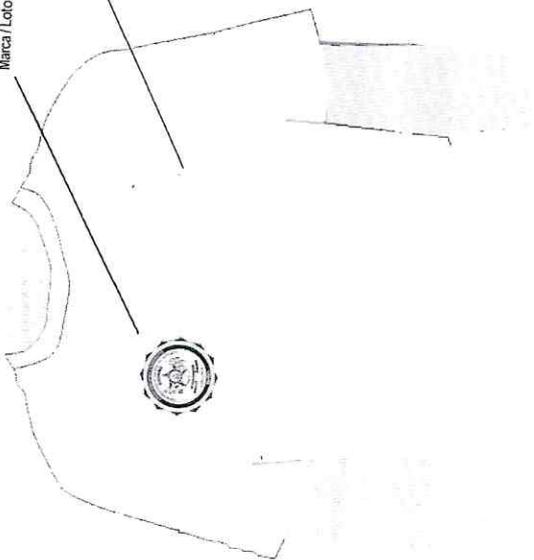
FUNDO

DETALHE DA CALÇA

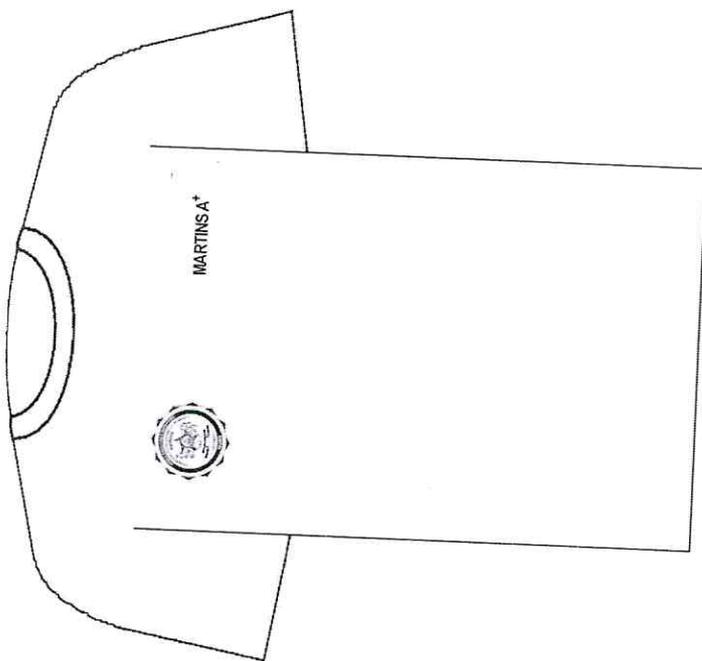


Marca / Logotipo DEMUTRAN

Nome de Guerra e Tipo Sangüíneo

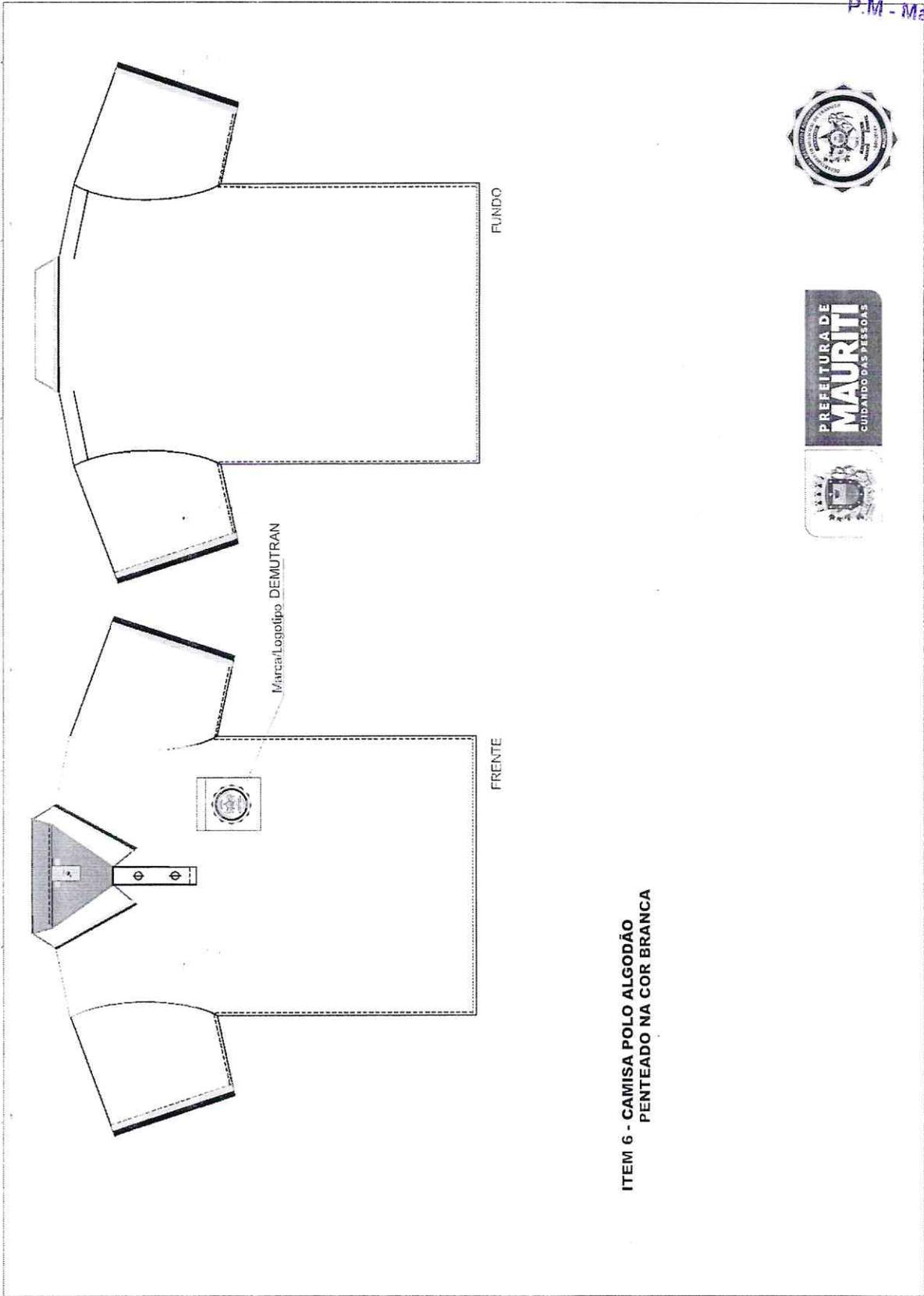


Ilustração



Frente

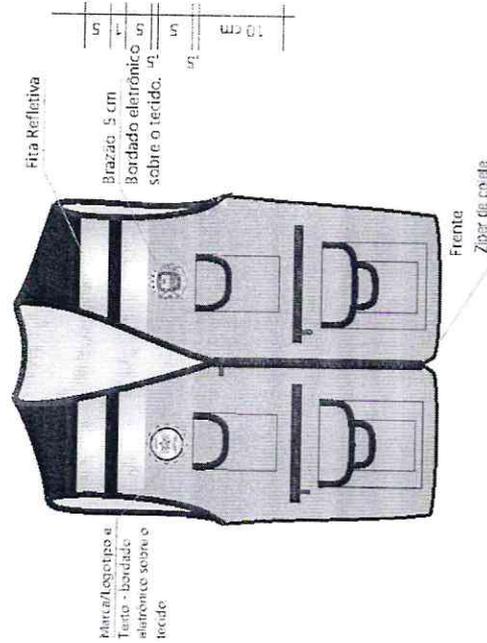
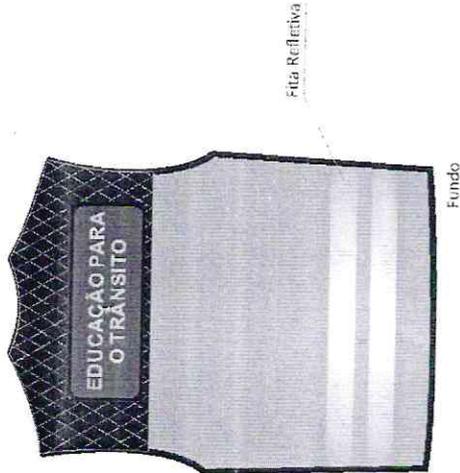
ITEM 5 - CAMISA MALHA BÁSICA  
100% ALGODÃO



ITEM 6 - CAMISA POLO ALGODÃO  
PENTEADO NA COR BRANCA



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



**ITEM 9 - JAQUETA NA  
COR PRETA**

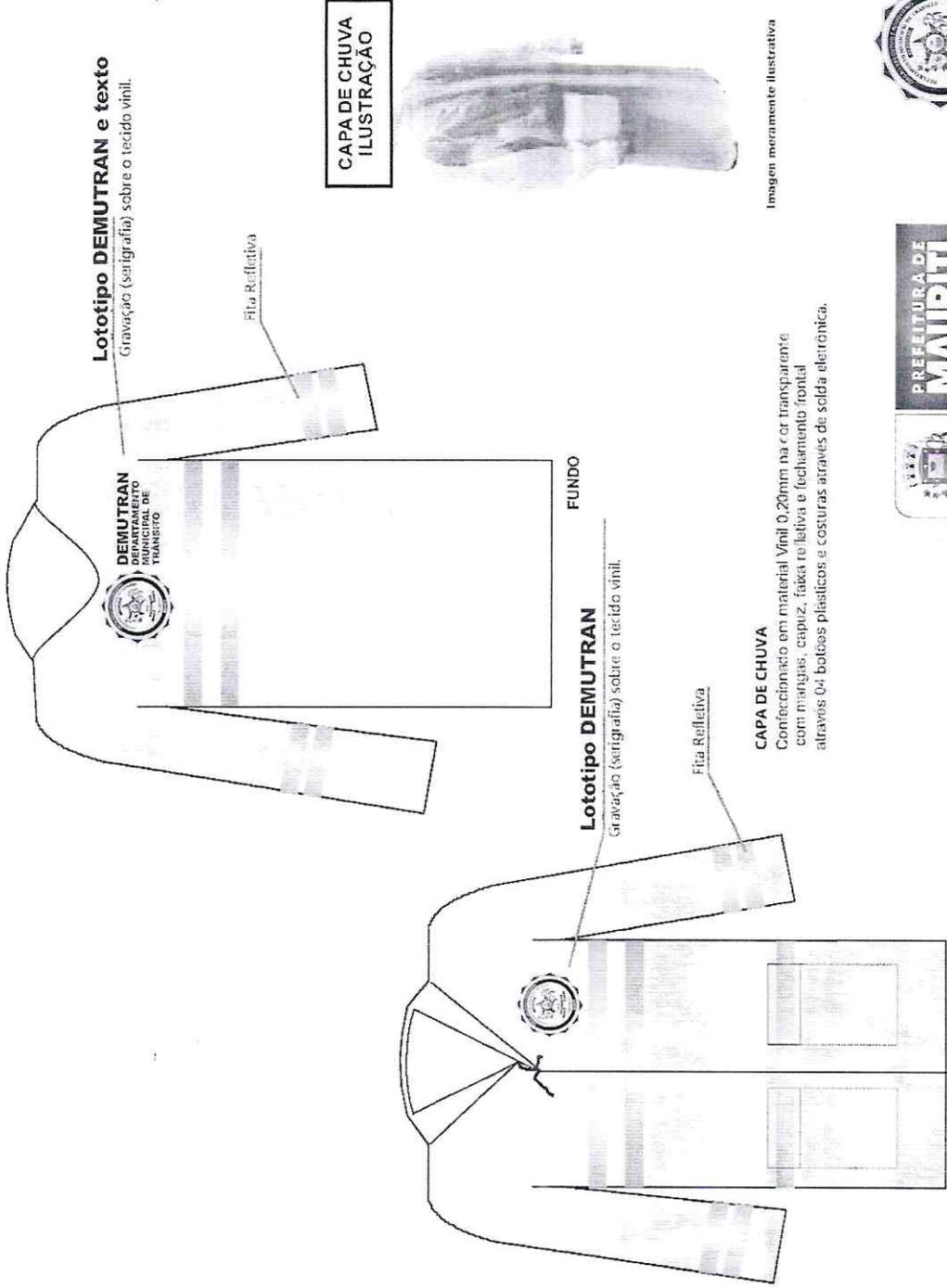


Imagem meramente ilustrativa

**CAPA DE CHUVA**  
Confeccionado em material Vinil 0,20mm na cor transparente com mangas, capuz, faka te letiva e fechamento frontal através de botões plásticos e costuras através de solda eletrônica.

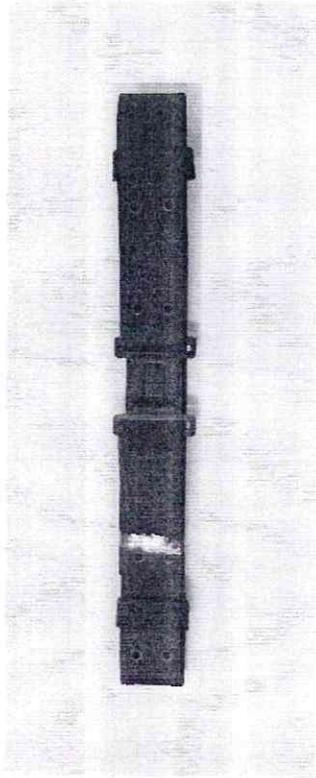
FRENTE  
ITEM 23.23

FUNDO  
Lototipo DEMUTRAN  
Gravado em serigrafia sobre o tecido vinil.

Lototipo DEMUTRAN e texto  
Gravado em serigrafia sobre o tecido vinil.

CAPA DE CHUVA  
ILLUSTRAÇÃO

Imagens meramente ilustrativas



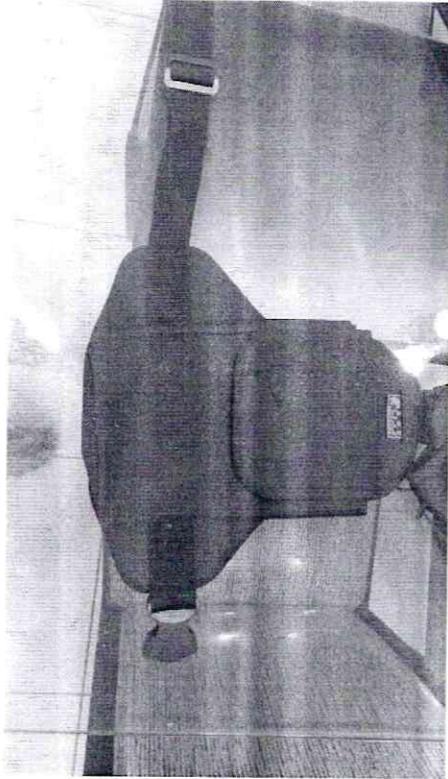
Fivela



ITEM 15 - CINTO DE GUARNIÇÃO



Imagens meramente ilustrativas



**ITEM 14 - BISSACA OU PORTA-BLOCO**



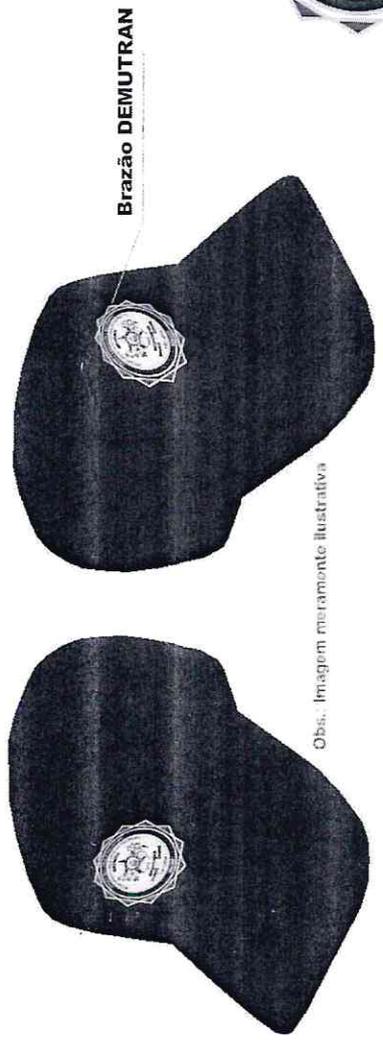


Imagens meramente ilustrativas



**ITEM 12 - COTURNO TÁTICO  
CANO CURTO E LONGO**





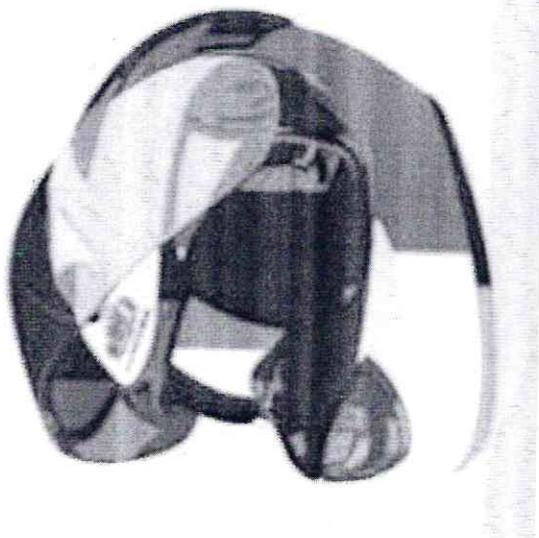
Obs. Imagem meramente ilustrativa

Brazão do  
DEMUTRAN  
5 CM



**ITEM 7 - COBERTURA BONÉ**

Imagem meramente ilustrativa



ITEM 13 - CAPACETE



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



ITEM 10 - LUVA PARA MOTOCILISTA